



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 005/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL
1º E 2º SEMESTRES DE 2020 DA SEDE, UAG, UAST, UACSA e UABJ.**

A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 20 de dezembro de 2016, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21 de 05 de novembro de 2012, alteradas pela Portaria Normativa 1.117, de 01 de novembro de 2018, na Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, no Termo de Adesão UFRPE/SISU 2020-MEC e no Edital nº 70, de 2019 de 27 de novembro de 2019- MEC - Processo Seletivo ó Primeira edição de 2020 Sistema de Seleção Unificada- SISU, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de graduação no 1º e 2º semestre de 2020 da SEDE-Dois Irmãos, Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), Unidade Acadêmica de Serra Telhada (UAST), Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) e Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio ó ENEM, referente ao ano de 2019 e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.
- 1.2. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SISU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela UFRPE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2019.
- 1.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFRPE deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição no SISU, disponível em **www.ufrpe.br**.
- 1.4. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SISU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, pelas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 21, de 05 de novembro de 2012 alteradas pela Portaria Normativa 1.117, de 01 de novembro de 2018 e nº 09, de 05 de maio de 2017 e no Edital nº 70, de 27 de novembro de 2019- MEC- Processo Seletivo ó Primeira edição de 2020 Sistema de Seleção Unificada- SISU, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFRPE.
- 1.5. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, quando for o caso, na Portaria Normativa MEC nº 09, de 2017, e demais normas pertinentes ao SisU.

1.6. O candidato aprovado e classificado deverá ter concluído o ensino médio ou equivalente no momento da matrícula na UFRPE independentemente da opção/classificação pela 1ª ou 2ª entrada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão se INSCREVER em no máximo 02 (dois) cursos ofertados pela UFRPE, considerando uma 1ª opção e uma 2ª opção, exclusivamente através do site **<http://sisu.mec.gov.br>**, no período de 21 de janeiro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de janeiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. A classificação dar-se-á por ordem decrescente das notas na opção de vaga para qual o candidato se inscreveu, observando o limite de vagas disponíveis por local, de oferta, curso, turno, bem como a modalidade de concorrência.

3. DAS VAGAS

3.1 A UFRPE oferta 4.340 vagas para os Cursos de Graduação para o 1º e 2º semestre letivo de 2020 através do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada ó SISU, sendo 2.140 vagas na Sede Dois Irmãos/Recife, 560 vagas na Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), 720 vagas na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), 600 vagas na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) e 320 vagas na Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ). A relação completa de cursos e vagas ofertadas está no Termo de Adesão assinado por esta instituição disponível em **www.ufrpe.br**.

3.2 Para os cursos que oferecem vagas para os dois períodos letivos (2020.1 e 2020.2), a definição do período letivo de ingresso do candidato obedecerá a ordem de classificação dos cadastrados em cada chamada, respeitando cada um dos grupos de inscritos especificados no item 4.3 deste edital.

3.2.1 . Não é permitida, em qualquer hipótese, a escolha do período letivo de ingresso pelo candidato, que será obrigatoriamente determinado em função da ordem classificatória.

3.3 O remanejamento é o procedimento por meio do qual os candidatos melhor classificados no segundo período letivo e que tenham comparecido ao cadastramento ocuparão as vagas não preenchidas por candidatos convocados para o primeiro período letivo. As vagas abertas no segundo período letivo em razão do remanejamento de alunos serão destinadas à convocação de suplentes.

3.4 O remanejamento é obrigatório, não sendo permitida, em hipótese alguma, a escolha do período letivo de ingresso pelo candidato.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a UFRPE implementará o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as seguintes condições:

a) I ó mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita;

b) II ó proporção de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência na população de Pernambuco, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ó IBGE, no Estado de Pernambuco.

4.2 Ações afirmativas:

4.2.1 O candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em qualquer uma das escolas situadas nas microrregiões do Agreste ou do Sertão de Pernambuco que façam inscrições nos cursos das unidades de Garanhuns, Serra Talhada ou Belo Jardim e que

optem por esta Ação Afirmativa, se devidamente comprovado, receberá um bônus de 10% no cômputo geral da nota do Enem.

4.2.2 Candidato egresso do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI, instituição vinculada à UFRPE, receberá um bônus de 10% no cômputo geral da nota do Enem caso opte por concorrer a uma vaga dos cursos da SEDE. Para tanto é necessário atender a um dos requisitos abaixo:

- A) Ter cursado ensino médio integralmente no CODAI;
- B) Ter cursando ensino médio integrado ao curso técnico integralmente no CODAI;
- C) Ter cursando ensino técnico integralmente no CODAI e simultaneamente o ensino médio integralmente em escola pública.

Para os efeitos de disposto da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela Lei 12. 711/12 e suas alterações para ocupação de vagas na modalidade de concorrência de vaga escolhida no ato da inscrição.

4.4 Casos as vagas referentes às modalidades de reserva de vagas dispostas na Lei nº 12.711/2012 não sejam preenchidas essas serão transferidas para outra modalidade, de acordo com a prioridade de ocupação de vagas definida no art. 28 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012. Conforme ordem abaixo:

- Vagas remanescentes do Grupo L1:
 - a) Por candidatos do Grupo L9;
 - b) Restando vagas, por candidatos do Grupo L10;
 - c) Restando vagas, por candidatos do Grupo L2;
 - d) Restando vagas, por candidatos do Grupo L14;
 - e) Restando vagas, por candidatos do Grupo L6;
 - f) Restando vagas, por candidatos do Grupo L13;
 - g) Restando vagas, por candidatos do Grupo L5;
 - h) Restando vagas, por candidatos da Ampla Concorrência.
- Vagas remanescentes do Grupo L2:
 - a) Por candidatos do Grupo L10;
 - b) Restando vagas, por candidatos do Grupo L9;
 - c) Restando vagas, por candidatos do Grupo L1;
 - d) Restando vagas, por candidatos do Grupo L14;
 - e) Restando vagas, por candidatos do Grupo L6;
 - f) Restando vagas, por candidatos do Grupo L13;
 - g) Restando vagas, por candidatos do Grupo L5;
 - h) Restando vagas, por candidatos da Ampla Concorrência.
- Vagas remanescentes do Grupo L5:
 - a) Por candidatos do Grupo L13;
 - b) Restando vagas, por candidatos do Grupo L10;
 - c) Restando vagas, por candidatos do Grupo L2;
 - d) Restando vagas, por candidatos do Grupo L9;
 - e) Restando vagas, por candidatos do Grupo L1;
 - f) Restando vagas, por candidatos do Grupo L14;
 - g) Restando vagas, por candidatos do Grupo L6;
 - h) Restando vagas, por candidatos da Ampla Concorrência.
- Vagas remanescentes do Grupo L6:

- a) Por candidatos do Grupo L14;
- b) Restando vagas, por candidatos do Grupo L10;
- c) Restando vagas, por candidatos do Grupo L2;
- d) Restando vagas, por candidatos do Grupo L9;
- e) Restando vagas, por candidatos do Grupo L1;
- f) Restando vagas, por candidatos do Grupo L13;
- g) Restando vagas, por candidatos do Grupo L5;
- h) Restando vagas, por candidatos da Ampla Concorrência.
- Vagas remanescentes do Grupo L9:
 - a) Por candidatos do Grupo L1;
 - b) Restando vagas, por candidatos do Grupo L10;
 - c) Restando vagas, por candidatos do Grupo L2;
 - d) Restando vagas, por candidatos do Grupo L14;
 - e) Restando vagas, por candidatos do Grupo L6;
 - f) Restando vagas, por candidatos do Grupo L13;
 - g) Restando vagas, por candidatos do Grupo L5;
 - h) Restando vagas, por candidatos da Ampla Concorrência.
- Vagas remanescente do Grupo L10:
 - a) Por candidatos do Grupo L2;
 - b) Restando vagas, por candidatos do Grupo L9;
 - c) Restando vagas, por candidatos do Grupo L1;
 - d) Restando vagas, por candidatos do Grupo L14;
 - e) Restando vagas, por candidatos do Grupo L6;
 - f) Restando vagas, por candidatos do Grupo L13;
 - g) Restando vagas, por candidatos do Grupo L5;
 - h) Restando vagas, por candidatos da Ampla Concorrência.
- Vagas remanescentes do Grupo L13:
 - a) Por candidatos do Grupo L5;
 - b) Restando vagas, por candidatos do Grupo L10;
 - c) Restando vagas, por candidatos do Grupo L2;
 - d) Restando vagas, por candidatos do Grupo L9;
 - e) Restando vagas, por candidatos do Grupo L1;
 - f) Restando vagas, por candidatos do Grupo L14;
 - g) Restando vagas, por candidatos do Grupo L6;
 - h) Restando vagas, por candidatos da Ampla Concorrência.
- Vagas remanescentes do Grupo L14:
 - a) Por candidatos do Grupo L6;
 - b) Restando vagas, por candidatos do Grupo L10;
 - c) Restando vagas, por candidatos do Grupo L2;
 - d) Restando vagas, por candidatos do Grupo L9;
 - e) Restando vagas, por candidatos do Grupo L1;
 - f) Restando vagas, por candidatos do Grupo L13;
 - g) Restando vagas, por candidatos do Grupo L5;
 - h) Restando vagas, por candidatos da Ampla Concorrência.

LEGENDA DE LEIS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

| GRUPO | |
|-------|---|
| L1 | Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas |

| | |
|-----|--|
| | públicas. |
| L2 | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública. |
| L5 | Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| L6 | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| L9 | Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| L10 | Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública. |
| L13 | Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| L14 | Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |

- 4.5 Para efeito de aplicação da ação afirmativa referente ao critério étnico-racial, somente poderão concorrer a essas vagas reservadas os candidatos egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- 4.6 O candidato autodeclarado preto ou pardo poderá ser submetido, a qualquer tempo, ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação.
- 4.7 A heteroidentificação de candidatos é o processo presencial de verificação das características fenotípicas, complementar à condição autodeclarada pelo candidato.
- 4.8 Como aspectos fenotípicos do candidato, entende-se o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração.
- 4.9 Não serão considerados quaisquer registros comprobatórios de ancestralidade no momento da heteroidentificação como critério para identificação étnico-racial.
- 4.10 Não serão considerados documentos prévios que identifiquem características fenotípicas do candidato em momentos diferentes da heteroidentificação.
- 4.11 No caso do parecer da Banca de Heteroidentificação indicar que não foram identificados no candidato aspectos fenotípicos de pessoa preta ou parda, o candidato terá o cadastro cancelado e estará sujeito às sanções penais eventualmente cabíveis.
- 4.12 Os procedimentos de heteroidentificação serão gravados em áudio e vídeo e o material gerado ficará sob a guarda da Pró-Reitoria de Graduação da UFRN.
- 4.13 Não será permitido ao candidato participar da Banca de Heteroidentificação por meio de procuração.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. A divulgação dos RESULTADOS ocorrerá em UMA ÚNICA CHAMADA, no dia 28 de janeiro de 2020, no site: <http://sisu.mec.gov.br>

6. DAS MATRÍCULAS DOS SELECIONADOS

- 6.1. A MATRÍCULA dos SELECIONADOS na CHAMADA REGULAR será realizada nos dias **30 e 31** de janeiro de 2020 e no dia **04** de fevereiro de 2020, no horário das 09h00 às 15h30. Consultar **anexo II**.
- 6.2. Os candidatos classificados aos cursos da UFRPE deverão apresentar seus documentos no local da oferta do curso para o qual se inscreveu.
- 6.3. As matrículas serão realizadas nos seguintes locais:
- 6.3.1. Para os cursos da Sede-Dois Irmãos: Prédio Centro de Ensino Graduação Obra Escola- CEGOE, Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº, Bairro Dois Irmãos, Recife, CEP 52171-900. Telefones: (81) 3320 6081/ 3320 6190/6091;
- 6.3.2. Para os cursos da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho- UACSA: Rua Cento e sessenta e três, 300- Bairro Garapu- Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54518-430. Telefone: 81 3512-5800. Ponto de Referência: Próximo ao shopping Costa Dourada.
- 6.3.3. Para os cursos da Unidade Acadêmica de Garanhuns ó UAG: Av. Bom Pastor, s/nº, Bairro Bom Vista, Garanhuns, CEP: 55.296-901. Telefone: (87) 3764 5510;
- 6.3.4. Para os cursos da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST: Fazenda Saco, Serra Talhada, CEP: 56.900-000. Telefone: (87) 3929 3003/3021.
- 6.3.5. Para os cursos da Unidade Acadêmica de Belo Jardim- UABJ: IFPE- BELO JARDIM: Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n- São Pedro, Belo Jardim-PE, CEP: 55145-065. Telefone:
- 6.4 É de exclusiva RESPONSABILIDADE do CANDIDATO à observância do local, horário de atendimento e demais procedimentos para a matrícula.
- 6.5 Os candidatos classificados aos cursos da UFRPE deverão apresentar seus documentos no local da oferta do curso para o qual se inscreveu.
- 6.6 O candidato classificado ou seus representantes legais que não comparecerem a chamada regular perderá o direito a vaga.
- 6.7 Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário estabelecido para matrícula neste edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados **deverão apresentar cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos documentos necessários para a matrícula.**

7.1.1 Todos os candidatos deverão preencher a ficha de cadastro na página do Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir em uma única folha e assinar e anexar a documentação abaixo:

7.1.2 Documentação comum a todos os candidatos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
- c) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar na RG);
- e) Carteira de Identidade (RG);
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral>;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- h) Uma foto 3x4 atual

7.2 Para que possa ser considerado equivalente ao Diploma, o documento deve indicar a escola emitente, endereço, CNPJ, reconhecimento pela Secretaria de Educação ou equivalente (nº do parecer e data), ser assinado pelo responsável e afirmar que o candidato concluiu o ensino médio ou concluiu o curso técnico de nível médio, sem utilizar expressões ambíguas tais como concluiu as disciplinas ou integrou a carga horária exigida para o nível médio ou integrou todos os componentes curriculares exigidos para o ensino médio ou concluiu, mas deve apresentar o relatório final de estágio ou concluiu três anos de estudo.

7.3 Para os candidatos optantes pelas reservas de vagas da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverão, também, anexar os documentos exigidos no **item 6.1.2**, assim como os documentos exigidos no **anexo II** conforme modalidade de vaga escolhida.

7.4 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do **art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças ó CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam as vagas reservadas a essas pessoas.

7.5 Pelo texto da **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**, regulamentado pelo **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012**, são considerados aptos a ocupar as vagas dispostas no art. 3º os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer às vagas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares.

7.6 Os estudantes de colégios particulares, com bolsa de estudo integral ou parcial, NÃO SÃO BENEFICIADOS PELA LEI.

7.7 Os aprovados que concluíram ou cursaram parte do ensino médio fora do país deverão apresentar documento de conclusão do ensino médio revalidado pelo Conselho Estadual de Ensino Médio juntamente com a tradução oficial.

7.8 A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da **UFRPE** não dispensa o candidato da exigência de entrega de todos os documentos necessários para o cadastramento.

8. DA LISTA DE ESPERA

8.1. As vagas não ocupadas na chamada regular serão preenchidas através da lista de espera disponibilizadas pelo SISU.

8.2. Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do SisU na internet, no endereço eletrônico: [HTTP://sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br), no período de **29 de janeiro de 2020 até as 23:00 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2020**.

8.3. A ocupação das vagas remanescentes será preenchida da seguinte forma:

8.3.1 Por curso, ordem de classificação, modalidade de reserva de vaga e ampla concorrência convocados para **matrícula** e **reserva de documentos** que poderá ser em número acima do quantitativo de vagas disponíveis.

8.4 O candidato relacionado ou seus representantes legais que não comparecerem a cada uma das chamadas de matrícula/reserva de documentos será excluído da lista de espera e perderá o direito a vaga.

8.5 A divulgação dos convocados na lista de espera para matrícula/reserva de documentos dar-se-á por ordem decrescente das notas na opção de vaga para qual o candidato se inscreveu, observando o limite de vagas disponíveis por local, de oferta, curso, turno, bem como a modalidade de concorrência.

- 8.6 Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horários previstos para matrícula/reserva de documentos disposto no cronograma do **anexo III**.
- 8.7 O CANDIDATO selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.
- 8.8 A manifestação de interesse em permanecer na lista de espera assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para qual a manifestação foi efetuada, estando a sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 8.9 Havendo tempo hábil, se fará chamada de classificado da reserva de vagas ou de novo classificado e não havendo tempo hábil para ingressar no semestre em curso, se dará a possibilidade de trancamento semestral, com a concordância do classificado.
- 8.10 Após todas as chamadas previstas no cronograma do **anexo III** persistindo vagas não preenchidas para a segunda entrada e não havendo reserva de documentos será lançado um edital complementar em julho de 2020.
- 8.11 O cronograma do **anexo III** será desconsiderado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas.
- 8.12 Em caso de reserva de documentos, as cópias dos documentos que não lograrem a vaga serão mantidas no DRCA pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da apresentação dos documentos. Após esse período os documentos serão encaminhados para descarte.
- 8.13 É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das convocações para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos nas chamadas nominiais para efeito de matrículas, em datas, horários e locais divulgados nesse edital ou possíveis alterações divulgadas no site da UFRPE.

9. DA CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO

- 9.1 Confirmação de vínculo é o procedimento no qual o aluno ingressante confirma o interesse e a sua disponibilidade de frequentar as aulas e demais atividades acadêmicas do curso.
- 9.2 Confirmação de vínculo deverá ser realizada presencialmente pelo aluno, que assinará a lista de confirmação de vínculo na coordenação do seu curso. Não é permitida a confirmação de vínculo a distância ou por procuração, sendo obrigatório o comparecimento do estudante.
- 9.3 A não confirmação de vínculo no prazo definido neste Edital extingue o vínculo com o curso, permitindo a convocação de suplente para ocupação da vaga.
- 9.4 A confirmação de vínculo dos alunos ingressantes no primeiro período letivo que tenham sido cadastrados na chamada regular e nas chamadas da lista de espera, deverá ser realizada após o início das aulas, no período de **02/03/2020 a 13/03/2020**, para o primeiro semestre letivo de 2020 e para o segundo semestre letivo de 2020 no período de **10/08/2020 a 21/08/2020**.
- 9.5 Todo candidato que tenha se cadastrado, em qualquer das chamadas, para ingresso no segundo período letivo, em curso que também ofereça vagas de ingresso no primeiro período letivo, deve, obrigatoriamente, verificar a lista de ingressantes para o **primeiro e segundo semestre letivo 2020**, sob risco de perda da vaga caso tenha sido remanejado e não compareça para confirmar o vínculo e assistir às aulas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento por meio do site do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da Instituição, no endereço www.ufrpe.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU.
- 10.2. O candidato classificado e que esteja cursando curso de graduação desta Universidade, ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, veda que uma pessoa ocupe simultaneamente duas vagas em instituições públicas de ensino superior.

- 10.3. Estudante de instituições de ensino superior (IES) particular beneficiado pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não pode acumular a bolsa com vaga em instituição pública.
- 10.4. O ingressante do ano letivo de 2020 que queira desistir da vaga deverá solicitar na data limite de 16 de março de 2020 para o primeiro semestre. Após esse prazo o cancelamento dar-se-á somente no semestre subsequente ao ingresso.
- 10.5. O ingressante do ano letivo de 2020 que queira desistir da vaga deverá solicitar na data limite de 20 de agosto de 2020 para o segundo semestre. Após esse prazo o cancelamento dar-se-á somente no semestre subsequente ao ingresso.
- 10.6. O ingressante será desvinculado no curso caso reprove todas as disciplinas no 1º período, exceto nos casos justificados e comprovados.
- 10.7. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à UFRPE para qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regularmente pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012 e regulamentação em vigor.
- 10.8. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, implicando, o não cumprimento dos mesmos, em sua **desclassificação do processo seletivo**.
- 10.9. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Recife, 20 de janeiro de 2020

Maria José de Sena
Reitora

Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I ó CRONOGRAMA DE MATRÍCULA CHAMADA ÚNICA 2020-UFRPE Edital 005/2020

| SEDE ó DOIS IRMÃOS | |
|------------------------------------|---|
| DATA/HORA | EVENTO/CURSOS |
| 28/01/2020 Até às 18:00 horas | Publicação pela UFRPE da relação dos aprovados na CHAMADA ÚNICA . Página da UFRPE (www.ufrpe.br). |
| 30/01/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Biológicas Licenciatura em Ciências Biológicas Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Ciências do Consumo Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Ciências Sociais Bacharelado em Gastronomia Bacharelado em Sistemas da Informação |
| 31/01/2020 08:00 às 16:00 horas | Licenciatura em Computação Licenciatura em Educação Física Licenciatura em Física Licenciatura em História Licenciatura em Letras-Português e Espanhol Licenciatura em Pedagogia Licenciatura em Matemática Licenciatura em Química |
| 03/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado em Engenharia Ambiental Bacharelado em Engenharia de pesca Bacharelado em Engenharia Florestal Bacharelado em Medicina Veterinária Bacharelado em Zootecnia |
| 04/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |
| 05/02/2020 | Processamento de dados |
| 07/02/2020 Às 18:00 horas | Publicação da Primeira Chamada da Lista de Espera . |

| UNIDADE ACADÊMICA DE BELO JARDIM ó UABJ | |
|---|---|
| DATA/HORA | EVENTO/CURSOS |
| 28/01/2020 Até às 18:00 horas | Publicação pela UFRPE da relação dos aprovados na CHAMADA ÚNICA . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 30/01/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Engenharia de Computação |
| | Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação |
| 31/01/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Engenharia Hídrica |
| | Bacharelado em Engenharia Química |
| 03/02/2020 | Processamento de dados e envio de planilha ao DRCA |
| 07/02/2020 Às 18:00 horas | Publicação da Primeira Chamada da Lista de Espera . |

| UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS ó UAG | |
|--------------------------------------|---|
| DATA/HORA | EVENTO/CURSOS |
| 28/01/2020 Até às 18:00 horas | Publicação pela UFRPE da relação dos aprovados na CHAMADA ÚNICA . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 30/01/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado Ciência da Computação |
| | Bacharelado Engenharia de Alimentos |
| | Licenciatura Letras - Português e Inglês |
| 31/01/2020 08:00 às 16:00 horas | Licenciatura em Pedagogia |
| | Bacharelado Agronomia |
| | Bacharelado em Zootecnia |
| | Bacharelado em Medicina Veterinária |
| 03/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |
| 04/02/2020 | Processamento de dados e envio de planilha ao DRCA |
| 06/02/2020 Às 18:00 horas | Publicação do resultado da Primeira Chamada da Lista de Espera . |

| UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA ó UAST | |
|---|---|
| DATA/HORA | EVENTO/CURSOS |
| 28/01/2020 Até às 18:00 horas | Publicação pela UFRPE da relação dos aprovados na CHAMADA ÚNICA . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 30/01/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Administração |
| | Bacharelado em Agronomia |
| | Bacharelado em Ciências Biológicas |
| | Licenciatura em Letras- Português e Inglês |
| 31/01/2020 08:00 às 16:00 horas | Licenciatura em Química |
| | Bacharelado em Ciências Econômicas |
| | Bacharelado em Engenharia de Pesca |
| | Bacharelado em Sistema de Informação |
| 03/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Zootecnia |
| | Retardatários |
| 04/02/2020 | Processamento de dados e envio de planilha ao DRCA |
| 06/02/2020 Às 18:00 horas | Publicação da Primeira Chamada da Lista de Espera . |

| UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ó UACSA | |
|--|---|
| DATA/HORA | EVENTO/CURSOS |
| 28/01/2020 Até às 18:00 horas | Publicação pela UFRPE da relação dos aprovados na CHAMADA ÚNICA . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 30/01/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Engenharia Civil |
| | Bacharelado em Engenharia de Materiais |
| 31/01/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Engenharia Mecânica |
| | Bacharelado em Engenharia Elétrica |
| | Bacharelado em Engenharia Eletrônica |
| 03/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |
| | |
| 04/02/2020 | Processamento de dados e envio de planilha ao DRCA |
| 06/02/2020 Às 18:00 horas | Publicação da Primeira Chamada da Lista de Espera . |

ANEXO II- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA E COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA. UFRPE EDITAL 005/2020

(Extraído da PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, com alterações dadas pela PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 19, de 6 de novembro de 2014 e da PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017)

I 6 COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ó IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

(Publicação no DOU n.º 199, de 15.10.2012, Seção 1, página 16/17)

II - COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

A apuração e comprovação da deficiência tomarão por base, no laudo médico, assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), emitido nos últimos 12 meses, com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, alterado pela redação dada no **Decreto nº 5.296, de 2004**, no caso de estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

Documentação de acordo com a deficiência:

- **Deficiência Auditiva-** O Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Apresentar o exame de audiometria atualizado, emitida nos últimos 12 meses.
- **Deficiência Visual-** O laudo oftalmológico deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. O laudo oftalmológico deve comprovar a acuidade visual e ser atual.
- **Deficiência Mental-**Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição.
- **Deficiência Física-** Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição.
- **Deficiência Múltipla-** Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição.

O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá solicitar documentos/exames adicionais.

Não será permitida a análise do laudo por meio de procuração.

**ANEXO III - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA CHAMADA DE ESPERA. UFRPE
EDITAL 005/2020**

| SEDE | |
|------------------------------------|---|
| DATA/HORA | EVENTO/CURSOS |
| 06/02/2020 Até às 18:00 horas | 1ª CHAMADA LISTA DE ESPERA Divulgação da relação dos candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a 1ª Chamada de Matrículas e Reservas de Documentos. Verificar tabela com o número de vezes indicadas x vagas ociosas remanescentes . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 10/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Biológicas Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Ciências do Consumo Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Ciências Sociais Bacharelado em Sistemas da Informação Bacharelado em Gastronomia |
| 11/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Licenciatura em Ciências Biológicas Licenciatura em Educação Física Licenciatura em Computação Licenciatura em História Licenciatura em Matemática Licenciatura em Pedagogia Licenciatura em Física Licenciatura em Química |
| 12/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Licenciatura em Letras-Português e Espanhol Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado em Engenharia Ambiental Bacharelado em Engenharia Florestal Bacharelado em Engenharia de Pesca Bacharelado em Medicina Veterinária Bacharelado em Zootecnia |
| 13/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |
| 14/02/2020 | Processamento de dados |
| 14/02/2020 Até às 18:00 horas | 2ª CHAMADA LISTA DE ESPERA Divulgação da relação dos candidatos inscritos na lista de espera e |

| | |
|------------------------------------|--|
| | selecionados para a 2ª Chamada de Matrículas e Reservas de Documentos. Ver tabela com o número de vezes indicadas x vagas ociosas remanescentes . Página da UFRPE (www.ufrpe.br). |
| 18/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Licenciatura em Ciências Biológicas Licenciatura em Computação Licenciatura em Educação Física Licenciatura em Física Licenciatura em História Licenciatura em Letras-Português e Espanhol Licenciatura em Pedagogia Licenciatura em Matemática Licenciatura em Química Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Biológicas Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Ciências do Consumo Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Ciências Sociais Bacharelado em Gastronomia Bacharelado em Sistemas da Informação Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado em Engenharia Ambiental Bacharelado em Engenharia de Pesca Bacharelado em Engenharia Florestal Bacharelado em Medicina Veterinária |
| 19/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |
| 20/02/2020 | Processamento de dados |
| 21/02/2020 Às 18:00 horas | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o primeiro e segundo semestre letivo 2020 em www.ufrpe.br |
| 02/03/2020 | Início do 1º semestre letivo de 2020 |
| 20/03/2020 | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o primeiro semestre letivo 2020 após remanejamento em www.ufrpe.br |
| 02/03/2020 a 13/03/2020 | Confirmação de vínculo na coordenação do curso no 1º semestre |
| 10/08/2020 | Início do 2º semestre letivo de 2020 |
| 10/08/2020 a 21/08/2020 | Confirmação de vínculo na coordenação do curso no 2º semestre |
| 24/08/2020 | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o segundo semestre letivo 2020 após remanejamento em www.ufrpe.br |

| UNIDADE ACADÊMICA DE BELO JARDIM (UABJ) | |
|---|---|
| DATA/HORA | EVENTO/CURSOS |
| 06/02/2020 Até às 18:00 horas | 1ª CHAMADA LISTA DE ESPERA Divulgação da relação dos candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a 1ª Chamada de Matrículas e Reservas de Documentos. Ver tabela com o número de vezes indicadas x vagas ociosas remanescentes . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 12/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Engenharia de Computação |
| | Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação |
| | Bacharelado em Engenharia Hídrica |
| | Bacharelado em Engenharia Química |
| 13/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |
| 14/02/2020 | PROCESSAMENTO E ENVIO DE DADOS AO DRCA |
| 14/02/2020 Às 18:00 horas | 2ª CHAMADA LISTA DE ESPERA Divulgação da relação dos candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a 2ª Chamada de Matrículas e Reservas de Documentos. Ver tabela com o número de vezes indicadas x vagas ociosas remanescentes . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 18/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Engenharia de Computação |
| | Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação |
| | Bacharelado em Engenharia Hídrica |
| | Bacharelado em Engenharia Química |
| 19/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |
| 20/02/2020 | PROCESSAMENTO E ENVIO DE DADOS AO DRCA |
| 21/02/2020 Às 18:00 horas | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o primeiro e segundo semestre letivo 2020 em www.ufrpe.br |
| 02/03/2020 | Início do 1º semestre letivo de 2020 |
| 02/03/2020 a 13/03/2020 | Confirmação de vínculo na coordenação do curso no 1º semestre |
| 20/03/2020 | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o primeiro semestre letivo 2020 após remanejamento em www.ufrpe.br |
| 10/08/2020 | Início do 2º semestre letivo de 2020 |
| 10/08/2020 a 21/08/2020 | Confirmação de vínculo na coordenação do curso no 2º semestre |
| 24/08/2020 | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o segundo semestre letivo 2020 após remanejamento em www.ufrpe.br |

| UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG) | |
|--------------------------------------|---|
| DATA/HORA | EVENTO/CURSOS |
| 06/02/2020 Até às 18:00 horas | 1ª CHAMADA LISTA DE ESPERA Divulgação de lista relacionando os candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a 1ª Chamada de Matrículas e Reservas de Documentos. Tabela anexa com o número de vezes indicadas X vagas ociosas remanescente . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 10/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Ciência da Computação |
| | Bacharelado em Engenharia de Alimentos |
| | Bacharelado em Agronomia |
| 11/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Licenciatura em Letras - Português e Inglês |
| | Licenciatura em Pedagogia |
| | Bacharelado em Zootecnia |
| | Bacharelado em Medicina Veterinária |
| 12/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |
| 13/02/2020 | PROCESSAMENTO E ENVIO DE DADOS AO DRCA |
| 14/02/2020 Às 18:00 horas | 2ª CHAMADA LISTA DE ESPERA Divulgação de lista relacionando os candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a 2ª Chamada de Matrículas e Reservas de Documentos. Tabela anexa com o número de vezes indicadas X vagas ociosas remanescente . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 18/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Ciência da Computação |
| | Bacharelado em Engenharia de Alimentos |
| | Licenciatura em Letras - Português e Inglês |
| | Licenciatura em Pedagogia |
| | Bacharelado em Agronomia |
| | Bacharelado em Zootecnia |
| Bacharelado em Medicina Veterinária | |
| 19/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |
| 20/02/2020 | PROCESSAMENTO E ENVIO DE DADOS AO DRCA |
| 21/02/2020 Às 18:00 horas | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o primeiro e segundo semestre letivo 2020 em www.ufrpe.br |
| 02/03/2020 | Início do 1º semestre letivo de 2020 |
| 02/03/2020 a 13/03/2020 | Confirmação de vínculo na coordenação do curso no 1º semestre |
| 20/03/2020 | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o primeiro semestre letivo 2020 após remanejamento em www.ufrpe.br |
| 10/08/2020 | Início do 2º semestre letivo de 2020 |
| 10/08/2020 a 21/08/2020 | Confirmação de vínculo na coordenação do curso no 2º semestre |

| | |
|------------|---|
| 24/08/2020 | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o segundo semestre letivo 2020 após remanejamento em www.ufrpe.br |
|------------|---|

| UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST) | |
|---|---|
| DATA/HORA | EVENTO/CURSOS |
| 06/02/2020 Até às 18:00 horas | 1ª CHAMADA LISTA DE ESPERA Divulgação de lista relacionando os candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a 1ª Chamada de Matrículas e Reservas de Documentos. Tabela anexa com o número de vezes indicadas X vagas ociosas remanescente . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 10/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Administração |
| | Bacharelado em Agronomia |
| | Licenciatura em Química |
| | Licenciatura em Letras- Português e Inglês |
| 11/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Ciências Biológicas |
| | Bacharelado em Ciências Econômicas |
| | Bacharelado em Engenharia de Pesca |
| | Bacharelado em Sistema de Informação |
| | Bacharelado em Zootecnia |
| 12/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |
| 13/02/2020 | PROCESSAMENTO E ENVIO DE DADOS AO DRCA |
| 14/02/2020 Às 18:00horas | 2ª CHAMADA LISTA DE ESPERA Divulgação de lista relacionando os candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a 2ª Chamada de Matrículas e Reservas de Documentos. Tabela anexa com o número de vezes indicadas X vagas ociosas remanescente . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 18/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Administração |
| | Bacharelado em Agronomia |
| | Licenciatura em Química |
| | Licenciatura em Letras-Português e Inglês |
| | Bacharelado em Ciências Biológicas |
| | Bacharelado em Ciências Econômicas |
| | Bacharelado em Engenharia de Pesca |
| | Bacharelado em Sistema de Informação |
| Bacharelado em Zootecnia | |
| 19/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |
| 20/02/2020 | PROCESSAMENTO E ENVIO DE DADOS AO DRCA |

| | |
|------------------------------|--|
| 21/02/2020 Às 18:00 horas | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o primeiro e segundo semestre letivo 2020 em www.ufrpe.br |
| 02/03/2020 | Início do 1º semestre letivo de 2020 |
| 02/03/2020 a 13/03/2020 | Confirmação de vínculo na coordenação do curso no 1º semestre |
| 10/08/2020 | Início do 2º semestre letivo de 2020 |
| 20/03/2020 | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o primeiro semestre letivo 2020 após remanejamento em www.ufrpe.br |
| 10/08/2020 a 21/08/2020 | Confirmação de vínculo na coordenação do curso no 2º semestre |
| 24/08/2020 | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o segundo semestre letivo 2020 após remanejamento em www.ufrpe.br |

| UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (UACSA) - CHAMADAS FILA DE ESPERA - | |
|---|---|
| DATA/HORA | EVENTO/CURSOS |
| 06/02/2020 Até às 18:00 horas | 1ª CHAMADA LISTA DE ESPERA Divulgação da relação dos candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a 1ª Chamada de Matrículas e Reservas de Documentos. Ver tabela com o número de vezes indicadas x vagas ociosas remanescentes . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 10/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Engenharia Elétrica Bacharelado em Engenharia Eletrônica |
| 11/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Engenharia de Materiais Bacharelado em Engenharia Civil Bacharelado em Engenharia Mecânica |
| 12/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |
| 13/02/2020 | PROCESSAMENTO E ENVIO DE DADOS AO DRCA |
| 14/02/2020 Às 18:00 horas | 2ª CHAMADA LISTA DE ESPERA Divulgação da relação dos candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a 2ª Chamada de Matrículas e Reservas de Documentos. Ver tabela com o número de vezes indicadas x vagas ociosas remanescentes . Página da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| 18/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Bacharelado em Engenharia Elétrica Bacharelado em Engenharia Eletrônica Bacharelado em Engenharia de Materiais Bacharelado em Engenharia Mecânica Bacharelado em Engenharia Civil |
| 19/02/2020 08:00 às 16:00 horas | Retardatários |

| | |
|------------------------------|--|
| 20/02/2020 | PROCESSAMENTO E ENVIO DE DADOS AO DRCA |
| 21/02/2020 Às 18:00 horas | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o primeiro e segundo semestre letivo 2020 em www.ufrpe.br |
| 02/03/2020 | Início do 1º semestre letivo de 2020 |
| 02/03/2020 a 13/03/2020 | Confirmação de vínculo na coordenação do curso no 1º semestre |
| 20/03/2020 | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o primeiro semestre letivo 2020 após remanejamento em www.ufrpe.br |
| 10/08/2020 | Início do 2º semestre letivo de 2020 |
| 10/08/2020 a 21/08/2020 | Confirmação de vínculo na coordenação do curso no 2º semestre |
| 24/08/2020 | Divulgação dos nomes dos ingressantes para o segundo semestre letivo 2020 após remanejamento em www.ufrpe.br |

Recife, 20 de janeiro de 2020

Maria José de Sena
Reitora

Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação